



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



PROJETO DE LEI Nº 6659 / 2026.

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento vigente, de que trata a Lei nº 9.077, de 22 de dezembro de 2025, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão do elemento 3.3.93.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, conforme a seguir descrito:

<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....</b>	<b><u>RS 1.500.000,00</u></b>
<b>01.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10 – Saúde</b>	
<b>302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	
<b>0008 – Mais Saúde para Todos</b>	
<b>2.0920 – Manutenção do Centro Estadual Atenção Especializada – CEAE</b>	
<b>3.3.93.34.00.00 – Outras Desp. Pessoal Decorr. Contratos Terceiriz. ....</b>	<b><u>RS 1.500.000,00</u></b>
<b>01-0621-0000-0217 – Program. CEAE .....</b>	<b><u>RS 1.500.000,00.</u></b>

Art. 2º A dotação descrita no art. 1º desta Lei será suplementada por anulação parcial da seguinte dotação:

<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....</b>	<b><u>RS 1.500.000,00</u></b>
<b>01.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10 – Saúde</b>	
<b>302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	
<b>0008 – Mais Saúde para Todos</b>	
<b>2.0920 – Manutenção do Centro Estadual Atenção Especializada – CEAE</b>	
<b>3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....</b>	<b><u>RS 1.500.000,00</u></b>
<b>01-0621-0000-0217 – Programa CEAE .....</b>	<b><u>RS 1.500.000,00.</u></b>

Art. 3º Fica autorizada a suplementação dessa dotação nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 22 de abril de 2026.

Provado em 1º turno por 12 votos, em 30/4/26

Provado em 2º turno por 14 votos, em 30/4/26

Provado Redação por 14 votos, em 30/4/26

A Sanção em 4/5/26

Sandra Cristina Gomes da Silva  
Prefeita Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município



**PRESIDENTE**



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



MENSAGEM Nº 242, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

À Sua Excelência o Senhor  
**João Batista Gonçalves**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insígnies Vereadores para encaminhar o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente”**, vez que o Município necessita desta adequação para atender despesas decorrentes de alterações orçamentárias.

Através do Processo Digital nº 12657-26-PAT-INT, de 17 de abril de 2026, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a inclusão de elemento de despesa para promover o detalhamento dos gastos de consórcio relacionados ao Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE).

O montante de recursos para o custeio é de origem vinculada do Programa CEAE, no valor de R\$ 1.500.000,00.

A medida visa fortalecer a rastreabilidade dos gastos, proporcionando maior transparência, controle e aderência aos instrumentos de planejamento e execução orçamentária, em conformidade com as exigências de compatibilidade com o PNCP e com a legislação vigente aplicável à administração pública.

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 1.500.000,00 com suplementação por anulação parcial de dotação do orçamento vigente.

Para o atendimento correto é necessário incluir o elemento 3.3.93.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, na atividade mencionada anteriormente.

Destarte, considerando a necessidade de regularização orçamentária e financeira, assim como a legalidade, oportunidade e o interesse público envolvido, solicito aos eminentes edis a apreciação e a aprovação desta proposição.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 22 de abril de 2026.

Sandra Cristina Gomes da Silva  
Prefeita Municipal